Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 78/2024 - LEI No. 3006/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00012		**50.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
		50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00008		**20.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00015		**30.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
		50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Fevereiro de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal